



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XXIX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS **SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2025**

DIREITO NA PENÍNSULA ITÁLICA LOMBARDA DOS SÉCULOS VI AO VIII: UMA ANÁLISE SOBRE RUPTURA, CONTINUIDADE E IDENTIDADE

Vitória Gonçalves do Nascimento; Brian Gordon Lutalo Kibuuka²

1. Bolsista – Modalidade Bolsa/PVIC, Graduando em Licenciatura em História, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: vitoriagoncalves.n@gmail.com
2. Orientador, DCHF, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: belkibuuka@uefs.br

PALAVRAS-CHAVE: Direito; Medieval; Identidade.

INTRODUÇÃO

A queda do Império Romano do Ocidente (século V) não foi um evento abrupto, mas um processo de fragmentação e instabilidade política e social. Nesse contexto, povos germânicos, como os lombardos, invadiram e se estabeleceram na Península Itálica, estabelecendo um reino que durou até o século VIII. A historiografia tradicional do século XIX, em particular na Itália, apresentou os lombardos como meros invasores, dissociando-os da constituição da identidade nacional italiana.

Contudo, estudos contemporâneos reavaliam essa visão, sugerindo que as interações entre os povos germânicos e a população local envolveram processos de assimilação e complementaridade, e não apenas conflito. Este trabalho busca investigar a dinâmica jurídica nesse período de transição, analisando a coexistência de elementos do Direito Romano com as prerrogativas germânicas e a crescente influência do pensamento cristão. O objetivo é compreender como a identidade e a cultura da população se constituíram a partir das rupturas e continuidades legais, utilizando o Direito como um instrumento para esta análise.

MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIA

O método utilizado consiste na análise histórico-cultural e jurídica de fontes primárias e secundárias. A pesquisa se baseou em documentos legais como o Edictum Longobardorum (ou Edictum Rothari, de 643) e outras codificações lombardas (Grimualdi leges, Liutprandi leges, Aistulf leges, etc.). A metodologia incluiu a análise comparativa dessas fontes com a tradição jurídica romana e a identificação de influências da Igreja Católica. A discussão teórica foi fundamentada em conceitos de identidade (Denys Cuhe) e hibridismo cultural (Ioannis Vokos e Arthur Bernard Knapp) para interpretar as transformações e permanências na cultura local.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO

A análise dos códigos lombardos, como a compilação de Aistulf, evidencia a tentativa de centralização do poder e de integração de diferentes grupos sociais sob a autoridade

real. A legislação mostra um afastamento gradual do sistema de vingança privada (faida) e compensações pecuniárias (Wergeld) em favor de um sistema judicial mais formal e centralizado. Essa mudança foi crucial para a consolidação da monarquia lombarda, que se fortaleceu ao assumir a prerrogativa de punição (ius puniendi). A literatura historiográfica da época, como a *História Langobardorum* de Paulo Diácono, corrobora essa visão, mas a contextualiza como uma construção narrativa para legitimar a autoridade monárquica do século VIII, em oposição ao caos do período anterior. Essa narrativa construiu uma memória favorável à monarquia, baseada em um suposto "contrato social" e na promessa de paz.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, a pesquisa concluiu que o direito lombardo na Península Itálica não representou uma ruptura com o passado romano, mas uma adaptação estratégica para legitimar a nova ordem política. A identidade cultural da população local foi, assim, um produto da hibridização, e não de uma assimilação imposta. A análise das fontes jurídicas e historiográficas revela como o direito foi um campo de disputa e negociação que moldou a sociedade, refletindo as complexas relações de poder entre reis, duques, clero e a população local.

REFERÊNCIAS

- AZZARA, Claudio; GASPARRI, Stefano (Org.). *Le leggi dei longobardi: storia, memoria e diritto di un popolo germanico*. Roma: Viella, 2005.
- AZZARA, Claudio. *L' Italia dei barbari*. Bologna: Il Molino, 2002. p. 100-105.
- BROWN, Peter. The world of late Antiquity revisited. *Symbolae Osloenses*. Oslo, 1997, n. 72, p. 17-18.
- Cf. JARNUT, Jörg. *Storia dei longobardi*. Torino: Einaudi, 2002.
- CHARTIER, R. *A história cultural*. Lisboa: DIFEL, 1990.
- CALISSE, Carlo. *Diritto penale italiano: dal secolo VI al XIX*. Firenze: G. Barbèra, 1895.
- CUCHE, Denys. *A noção de cultura nas ciências sociais*. São Paulo: EDUSC. 2002.
- DREW, K. F. *The lombard laws*. Cinnaminson, New Jersey, USA: Weidner Associates Inc., 1996.
- ECO, Umberto. *Idade Média – Bárbaros, cristãos e muçulmanos*; Publicações Dom Quixote; 2010.
- FUNARI, Pedro Paulo. *Grécia e Roma*. – 6. Ed., 1ªreimpressão; São Paulo: Contexto, 2019.
- FRANZONI, Marco. *La storiografia italiana e i Longobardi: orientamento e quesiti*. Rouen. 2017.

HEATHER, P. *The Fall of the Roman Empire: A New History of Rome and the Barbarians*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

KNAPP, A.B; VOSKOS, I. Cyprus at the end of the Late Bronze Age: crisis and colonization or continuity and hybridization? *American Journal of Archaeology*, Boston, 112(4), 659–84, 2008.

LE GOFF, Jacques. *A civilização do ocidente medieval*; Edusc; 2005.

LOT, Ferdinand, *O fim do mundo antigo e o princípio da idade média*, Lisboa, Edições 70, 1968.

MURRAY, Alexander. et al. *Narrators and Sources of Early Medieval History: Essays presented to Walter Goffart*. Toronto: University of Toronto Press, 1998.

PAULO, Alexandre. A cultura jurídico-penal germânica altomedieval. *Meritum*, Belo Horizonte, v. 4, n. 1, p. 167-192, jan./jun. 2009.

RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. 6. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

WICKHAM, C. *Early Medieval Italy: Central Power and Local Society 400-1000*. London: Macmillan, 1981.